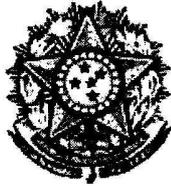


# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## Registro de imóveis 2ª Circunscrição

# CERTIDÃO

**Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...**

CERTIFICA, e dou fé, que a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartorio, nesta data, o Lº nº 2 de Registro Geral, nele verifica-se encontrar a Matrícula de n. 62.902 de ordem, aberta em data de 23 de Abril de 2001, referente ao Uma Gleba de Terras com área de 116.422,47m<sup>2</sup>, destacada de área maior de 182.000,00m<sup>2</sup>, situada na FAZENDA RETIRO, nesta Capital, cujos limites e confrontações se encontram devidamente transcritos, onde foi implantado o loteamento denominado **JARDIM BOM JESUS**, conforme R-2-62.902 de 29/07/2004, loteamento esse de Propriedade da Empresa, **SENA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede e foro na Rua Mário Bitar, nº 137, Setor Marista, inscrita no CNPJ/MF sob número 04.268.691/0001-60, conforme R-1-62.902, onde encontra-se **UMA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM-3**, destinada a **CRECHE**, situado à Rua Maria Gontijo, com área de 3.530,45m<sup>2</sup>, sendo 65,77m de frente; 81,84m de fundo, confrontando com a APM-02 (PRAÇA/PARQUE INFANTIL); 35,297m pelo lado direito, confrontando com a Rua Cel. Hildebrando de Sena e Silva; 35,717m pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Cel. Joaquim A. França; 12,568m de 1º chanfrado; e 12,549m de 2º chanfrado, de propriedade do PODER PÚBLICO MUNICIPAL, por transferência legal Arts. 17 e 22, da Lei n. 6.766 de 19/12/1979, em razão do registro de Loteamento referido. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 04 de maio de 2010.

Valor da Certidão..... NIHIL  
Valor da Taxa Judiciária -  
TOTAL..... -  
Rúbrica da autoridade expedidora.:   
P/Prefeitura

